

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.**

**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

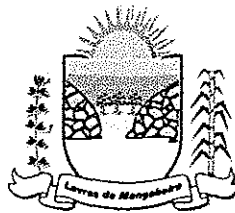
Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, parceria entre essa Prefeitura e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei n.º 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão Nº 0412/2013, Plano Operacional 3539/2020 e Proposta de Participação n.º 000.006.329.23/2020.

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Meceno 78 Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.609.621/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildsser Alencar Lopes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e pelo Termo de Adesão Nº 0412/2013, Plano Operacional n.º 3539/2020 e Proposta de Participação n.º 000.006.329.23/2020 vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 27 de Abril de 2020 á 27 de Abril 2021.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os preços foram definidos conforme Art.7º resolução 59 de 10 de Julho de 2013, Expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, sendo realizadas pesquisas nos últimos 12 (doze) meses em três diferentes estabelecimento e referenciado pela média de preços.

Nº	Item	Unidade	Valor Unitário R\$
01	Abobora (Jerimum)	Kg	R\$ 2,76
02	Acerola	Kg	R\$ 2,41
03	Alface	Kg	R\$ 7,50
04	Arroz Beneficiado Tipo 01	Kg	R\$ 3,53
05	Banana Comum	Kg	R\$ 5,43



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)

06	Banana Prata	Kg	R\$ 5,67
07	Batata Doce	Kg	R\$ 3,23
08	Bolo	Kg	R\$ 14,60
09	Cheiro Verde	Kg	R\$ 5,71
10	Feijão de corda	Kg	R\$ 5,00
11	Goiaba	Kg	R\$ 3,70
12	Macaxeira- Raiz de mandioca com casca	Kg	R\$3,70
13	Mamão	Kg	R\$ 2,10
14	Manga	Kg	R\$ 3,00
15	Milho verde	Kg	R\$ 5,00
16	Pão	Kg	R\$ 8,50
17	Pimentão	Kg	R\$ 6,00
18	Tomate	Kg	R\$ 4,07

## 2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no critério 5 deste edital.

## 3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **08 de Junho de 2020 á 19 de Junho de 2020 no horário de 07:30 a 12:00h**

Na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social na Coordenadoria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com sede à Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N - Centro.

- No dia 29 de Junho de 2020 – Divulgação do resultado oficial em Flanelógrafos e site do município.

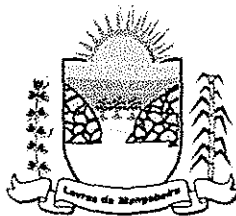
## 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

### 4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Uma foto 3x4 do candidato
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

Obs: *Devido a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lavras da Mangabeira - Ceará, como meio de prevenção ao contágio pelo Coronavírus - COVID-19.somente será permitida a entrada do agricultor que estiver usando máscaras.*



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)

### 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) agricultor familiar que participou ou participa do PAA no Município em convênios encerrados em 2017, mas que comprovem a existência da produção, através da vistoria realizada por um técnico especializado, acompanhado de uma ficha para verificação de preenchimento de requisitos para seu enquadramento como agricultor familiar	Agricultor Individual	10
			Grupo Formal ou Informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado nos critérios.	10
2	Grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	1.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou Informal com pelo menos 90% do grupo enquadrados no critério	7
3	Gênero	2.a) mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou Informal com pelo menos 90% do grupo enquadrados no critério	6
4	Agricultores familiares	4.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

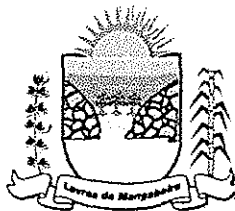
5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

5.4 Em caso de empate será classificado aquele agricultor que possua maior idade.

### 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimento - PAA situada à Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, de Segunda e/ou Quarta Feira no horário de 7:30 as 11:00h a Coordenação da Central de Recebimento, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente da minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Lavras da Mangabeira-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)

**Anexo I**  
**Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores**  
**Individuais**

3x4

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº 000.006.329.23/2020			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço			
3. Município			
4. CEP.		5. Fone:	
6. Nº da DAP	7. CPF.	8. Banco indicado para Depósito	
<b>II – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Periodicidade de entrega

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico que recebeu a documentação

Lavras da Mangabeira-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2020.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua: Elesbão de Almeida Crispim S/N Lavras da Mangabeira – CE CEP 63.300-000 Telefone (88)3536 1066  
[saslavras\\_ce@yahoo.com.br](mailto:saslavras_ce@yahoo.com.br)


**7. Pagamento**

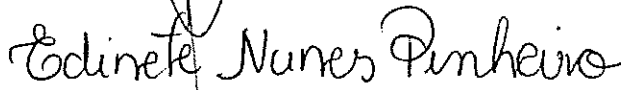
- 7.1 O pagamento será realizado após a confirmação do recebimento dos produtos junto ao PAA.  
7.2 Após a Coordenação do PAA atestar recebimento dos produtores junto ao SISPA, o pagamento será liberado pelo Ministério da Cidadania em até 10 (dez) dias, creditando os valores junto ao cartão liberado pelo PAA, tendo como beneficiário o Produtor Rural devidamente cadastrado.

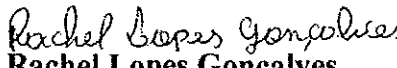
**8. Disposições Gerais**

- 8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social no horário de 7:00 as 13:00h de segunda a sexta-feira .  
8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;  
8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.  
8.4 A relação dos alimentos e quantidades especificadas na tabela poderá sofrer alterações nos itens e quantidades, não sendo obrigatoriamente o seu fornecimento conforme especificado na tabela, conforme sazonalidade dos produtos.  
8.5 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Lavras da Mangabeira-CE, aos 21 de Maio de 2020.

  
**Idsser Alencar Lopes**  
**Prefeito Municipal**

  
**Edinete Nunes Pinheiro**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

  
**Rachel Lopes Gonçalves**  
**Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

**Registre-se e publique-se.**